

XP INFRA II – FIP-IE
CNPJ nº 30.317.464/0001-97

FATO RELEVANTE

O **XP INFRA II – Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**, fundo de investimento em participações em infraestrutura constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, conforme alterada e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada ("Instrução CVM 578"), inscrito no CNPJ sob o nº 30.317.464/0001-97 ("Fundo"), neste ato representado por sua administradora **VÓRTIX DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, 2º andar, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato comunica aos seus cotistas e ao mercado em geral, que:

- (i) aprovou, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 42 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), a realização da segunda emissão de cotas do Fundo no valor de, inicialmente, no mínimo, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e, no máximo, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Segunda Emissão"), sem prejuízo da possibilidade da emissão e distribuição de lote adicional de cotas da Segunda Emissão ("Cotas da Segunda Emissão"), conforme o ato do administrador celebrado em 22 de agosto de 2019, o qual foi registrado junto ao 6º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade São Paulo, Estado São Paulo, sob o nº 1.874.728, em 23 de agosto de 2019 ("Ato do Administrador"). As Cotas da Segunda Emissão serão integralizadas à vista, exclusivamente em moeda corrente nacional, pelo preço de subscrição aproximado de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 105,00 (cento e cinco reais) por Cota da Segunda Emissão, tendo como parâmetro o valor patrimonial estimado das cotas do Fundo (representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de cotas emitidas), a ser apurado em 31 de outubro de 2019 ("Preço de Emissão da Cota da Segunda Emissão"), sendo que o número de Cotas da Segunda Emissão a serem emitidas será determinado quando fixado o Preço de Emissão da Cota da Segunda Emissão. As Cotas da Segunda Emissão serão objeto de oferta pública a ser realizada nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, da Instrução CVM 578, do Regulamento e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta"). Nos termos do Regulamento, será assegurado aos cotistas do Fundo detentores de cotas do Fundo na data de divulgação do anúncio de início da Oferta, devidamente integralizadas, e que estejam em dia com suas obrigações para com o Fundo, o direito de preferência para a subscrição de Cotas da Segunda Emissão

("Direito de Preferência"), na proporção máxima da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido do Fundo, conforme aplicação do fator de proporção para subscrição de Cotas da Segunda Emissão calculado da seguinte forma: $\% \text{Direito de Preferência} = (\text{quantidade de Cotas da Segunda Emissão} / \text{quantidade de Cotas atual}) \times 100$. As demais características da Oferta constam do suplemento anexo ao Ato do Administrador, o qual está sujeito à complementação e correção pelos documentos da Oferta; e

- (ii) aprovou, por meio do Ato do Administrador, a contratação da XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 25º ao 30º andares, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, para intermediar a Oferta na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação.

A OFERTA AINDA NÃO FOI OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE COMUNICADO APENAS PARA DIVULGAR A SUA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO ATO DO ADMINISTRADOR. OS TERMOS DA OFERTA DESCRITOS NO ANEXO AO ATO DO ADMINISTRADOR ESTÃO SUJEITOS À COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO, AS QUAIS, CASO OCORRAM, SERÃO INCORPORADAS NOS DOCUMENTOS DA OFERTA QUE SERÃO COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DOS INVESTIDORES DURANTE O PERÍODO DE COLOCAÇÃO.

ESTE COMUNICADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DE SUBSCRIÇÃO DAS COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO. ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, É RECOMENDÁVEL QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES LEIAM O REGULAMENTO DO FUNDO E FAÇAM A SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO FUNDO, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO.

São Paulo, 23 de agosto de 2019.

XP INFRA II – Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
por sua administradora VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.